



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANA  
CNPJ. 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro -711 – CEP 86.895-000 Novo Itacolomi – Pr

**LEI Nº 2058/2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.1099 – Programa de Ações/ Dengue, Zika e Chikungunnya /CONVÊNIO FUNASA N° CV 3333/17 – Ministério da Saúde

**DESPESAS CORRENTES**

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

07003/3390.30.00.00 – Fonte 31831 Material de Consumo	R\$ 58.496,00
---	---------------

07003/3390.36.00.00 – Fonte 31831 Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$ 200,00
---	------------

07003/3390.39.00.00 – Fonte 31831 Outros Serviços de Terceiros –PJ	R\$ 41.304,00
--	---------------

<b>TOTAL</b>	R\$100.000,00
--------------	---------------

Artigo 2º - Para Cobertura ao Crédito Aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto o apoio na execução do Programa de Ações/Dengue, Zika e Chikungunnya/Programa de Ações/ Dengue, Zika e Chikungunnya do CONVÊNIO FUNASA N° CV 3333/17-Ministério da Saúde, e como fonte de recursos indicamos o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Receita Corrente – conforme segue:

**RECEITA CORRENTE**

17.18.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

17.18.10.11.00.00.00.00 Transferências de Convênios para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal – FONTE 31831

<b>TOTAL</b>	R\$100.000,00
--------------	---------------

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**